PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.399, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 20.399, de 22 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Niterói, nº 171, entre Rua Santa Isabel e Rua Monte Castelo, Bairro Jutai, Zona Leste (a 40,33 metros da Rua Santa Isabel). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Niteroi, medindo 10,05 metros; a Oeste, com Nelma Galvão Viana, medindo 30,33 metros; ao Norte, com Andre Nobre Pastana, medindo 9,81 metros; e a Leste, com Maria Ferdinanda Cavalcante Duarte, medindo 30,22 metros,com uma área total de 300,42 m²",*** em favor de ARTUR BATISTA VIANA FILHO, Processo Administrativo de nº 0855/2015-SEHAB.".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.399, de 22 de maio de 2018,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de outubro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2025, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 20.399, de 22 de maio de 2018, de ARTUR BATISTA VIANA FILHO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 20.399, de 22 de maio de 2018, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material devendo ser corrigido a descrição do imóvel no dispositivo legal, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta na parte do dispositivo originário, constou-se a necessidade de ocorreu atualização da descrição do imóvel no dispositivo legal e sua metragem: "Rua Niterói, n° 171, entre as Ruas Santa Isabel e Monte Carmelo, Bairro Jutaí, Distrito da Grande Área da Maicá (a 39,00 metros da Rua Santa Isabel e a 30,00 metros da Rua Monte Carmelo), limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Niterói, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Ambrósio Fábio de Sousa, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Elias Alves de Sousa, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Raimundo Sousa Pereira, medindo 30,00 metros, com área total de 300,00 m²"; **DEVENDO SER RETIFICADO:** ***"Rua Niteroi, nº 171, entre Rua Santa Isabel e Rua Monte Castelo, Bairro Jutai, Zona Leste (a 40,33 metros da Rua Santa Isabel). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Niteroi, medindo 10,05 metros; a Oeste, com Nelma Galvão Viana, medindo 30,33 metros; ao Norte, com Andre Nobre Pastana, medindo 9,81 metros; e a Leste, com Maria Ferdinanda Cavalcante Duarte, medindo 30,22 metros, com uma área total de 300,42m²"***, encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, 29 de outubro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém